



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 19 de 04 de agosto de 2020

Aprova o processo de retificação da portaria de Outorga Coletiva nº 1686/2017, dos Usuários de Águas da bacia do ribeirão Entre Ribeiros (Sub-bacia do ribeirão Barra da Égua), de acordo com as informações estabelecidas na tabela 1 e condicionantes de 1 a 5 no parecer técnico nº. 0070478/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de retificação de Outorga Coletiva nº 1686/2017 e a análise técnica apresentada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, através das informações estabelecidas na tabela 1 e condicionantes de 1 a 5 no parecer técnico nº. 0070478/2020, recebido via SEI no dia 15 de julho de 2020 para manifestação do CBH-Paracatu;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião extraordinária de 22 de julho de 2020 e encaminhamentos exarados na ata da referida reunião;

DELIBERA:

Art. 1º: Fica Aprovado o processo de retificação de outorga coletiva de número 1686/2017 dos Usuários de Águas da bacia do ribeirão Entre Ribeiros (Sub-bacia do ribeirão Barra da Égua), de acordo com as informações estabelecidas na tabela 1 e condicionantes de 1 a 5 no parecer técnico nº. 0070478/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 04 de agosto de 2020, realizada na Cidade de Paracatu/MG.

Paracatu/MG, 04 de agosto de 2020.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu